



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2003, DE 29 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Angélica e dá outras providências ...

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA - MS, nos termos do artigo 11 inciso XXVII do Regimento Interno desta Câmara Municipal, Promulga o Seguinte Decreto.

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Angélica, autorizada a conceder abono salarial no valor de R\$ 40,00 (quarenta Reais), a seus servidores, em provimento efetivo e comissionado.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo retroage os seus efeitos em 1º de Abril.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica-MS,

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2003.

MAURO FASCINCANI

PRESIDENTE

